



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.241, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a doação do imóvel denominado lote 229, Quadra 1, Setor 04, Matrícula Núcleo nº 8.393 CRI BURITIS/RO, Município de Campo Novo de Rondônia, de área total 6.833,52 M², Perímetro 353,81 M², onde atualmente se localiza instalado a Escola Estadual 15 de Outubro, para o Estado de Rondônia e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

[Art. 1º] Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel denominado lote 229, Quadra 1, Setor 04, Matrícula Núcleo nº 8.393 CRI BURITIS/RO, Município de Campo Novo de Rondônia, de área total 6.833,52 M², Perímetro 353,81 M², onde atualmente se localiza instalado a Escola Estadual 15 de Outubro, para o Estado de Rondônia.

[Art. 2º] Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 503 de 21 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no dia Átrio da Câmara Municipal no dia

Conforme data da Assinatura Digital Conforme data da Assinatura Digital

Conforme Art. 88 da Lei Orgânica Conforme Art. 88 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente] [Documento Assinado Eletronicamente]

Marcio da Costa Murata Sidney Alves Vieira

Depto de Apoio Admin. ao Prefeito Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2025